

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E**  
**PROJETOS PRIORITÁRIOS - DLC/SMAP**  
**ATA Nº DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitação, através dos servidores que subscrevem a presente Ata para análise da habilitação das licitantes da Concorrência 17/2020.

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A	INABILITADA	<u>Qualificação Técnica</u> (subitem 5.3.1.2). <sup>1</sup>
ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A	INABILITADA	<u>Cadastro CNJ</u> (subitem 8.1.1.3). <sup>2</sup>

1) A qualificação técnica apresentada pela licitante ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A, CNPJ 76.436.849/0001-74, não atendeu as exigências de qualificação técnica conforme análise a seguir 13028225:

- 1.1 quanto à Qualificação Técnico Operacional, o não atendimento das características técnicas, exigidas conforme item 5.3.1.14 do Edital de Concorrência 17/2020 11923233, descritas na letras 'b' e 'd' do item 5.1.1.1 das Especificações Técnicas (ANEXO I do Projeto Básico). Características técnicas não atendidas:
  - 1.1.1 Letra 'b' do item 5.1.1.1 das Especificações Técnicas (ANEXO I do Projeto Básico): não restou comprovação de que as câmaras aerofotogramétricas indicadas pela empresa são de grande formato.
  - 1.1.2 Letra 'd' do item 5.1.1.1 das Especificações Técnicas (ANEXO I do Projeto Básico): não restou comprovação de que as câmaras aerofotogramétricas indicadas pela empresa apresentam sensor do tipo CCD com com, no mínimo, as bandas espectrais – Pancromática (PAN), Red (R), Green (G), Blue (B) e Infravermelho Próximo (NIR) com tamanho transversal mínimo de 12.000 pixels, se considerada a imagem PAN.

2) Conforme documento 12989609 a licitante ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A, CNPJ 76.650.191/0001-07 consta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o prazo recursal devido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Técnico Responsável**, em 04/02/2021, às 10:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Silva de Quadros, Técnico Responsável**, em 04/02/2021, às 10:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Bocorny de Azevedo, Técnico Responsável**, em 04/02/2021, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13029317** e o código CRC **FCFDD2DF**.

---